

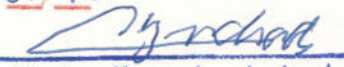


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 072 DE 16 DE JANEIRO DE 1.992

Aprovado em plenário

em 16/01/92


Carlos José de Andrade
Presidente

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
VENDER O VEÍCULO MARCA MERCEDES
BENZ LPO 11.13, ESPECIE ÔNIBUS,
ANO 80, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D' oeste Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender o Veículo Marca Mercedes Benz, LPO 11.13, espécie ônibus, ano de Fabricação 80, chassi nº 34405514006643, cor Marron, Placa FP 0007, de Propriedade desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - A venda do Veículo será a preço de mercado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EM 16 DE JANEIRO DE 1.992.


OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA
-Prefeito Municipal-